Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.150 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972.

FIXA NOVO SALÁRIO FAMILIA PARA O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

Art. 1º - O Salário-Família de que é beneficiário o funcionalismo municipal por fôrça dos Artigos 170 a 174, Itens e parágrafos, da Deliberação nº 890, de 19-07-1968, será alterado para 5% (cinco por cento) sôbre o salário mínimo da região, por dependente.

Art. 2º - Entre os dependentes, incluem-se os menores de 18 (dezoito) anos, que comprovadamente vivam às expensas do servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE DEZEMBRO DE 1.972.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito